



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 063/2024

CONVOCA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA AVALIAR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Iporã.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Iporã, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Iporã será realizada no dia **28 de maio** de 2024, com início previsto para às 10:00hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no município de Iporã, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Iporã, terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Iporã foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

I) Representante governamental:

- Secretaria de Finanças
Clovis Adriano Burgo

- Setor de Engenharia
Rodrigo Wesley Montoro

II) Representação não governamental

- Associação Comercial
Cleverson Rocha

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã
Ricardo Augusto de Paula mexia

Art. 5º A Conferência Extraordinária Preparatória será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Iporã.

Art. 6º Fica delegada ao Gabinete Municipal de Iporã os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Iporã – Paraná.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3022 Páginas 154-155 Ano: XIII

Data: 14/05/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57E90650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento memorando 1489/2024;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 à 02/11/2023 a contar de 20/05/2024 à 29/05/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A59C601A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-224/2024;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS ao Servidor MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 11/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F64C7377

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Luis Sergio Viencoski Junior	06/03/2023/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	30
Marcus Henrique S. Dos Santos	11/01/2023/2024	03/06/2024 a 22/06/2024	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CFB294C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024

CONVOCA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA AVALIAR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Iporã.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Iporã, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Iporã será realizada no dia **28 de maio** de 2024, com início previsto para às 10:00hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no município de Iporã, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Iporã, terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Iporã foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representante governamental:

- **Secretaria de Finanças**
Clovis Adriano Burgo

- **Sector de Engenharia**
Rodrigo Wesley Montoro

II) Representação não governamental
- **Associação Comercial**
Cleverson Rocha

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**
Ricardo Augusto de Paula mexia

Art. 5º A Conferência Extraordinária Preparatória será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Iporã.

Art. 6º Fica delegada ao Gabinete Municipal de Iporã os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Iporã – Paraná.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33DEF49A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2024

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL, o Senhor **DANILO BONAMIM VAZ**, a viajar nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do 2º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública Cidadã Defesa Civil e Transito, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8C71ABA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C924B2D6